



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2154 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Caxambu, nos termos da Lei Municipal nº 2.328/2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Caxambu;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.328, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre autorização para transposição de recursos no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016, a qual autoriza o Poder Executivo a afetivar transposições de recursos orçamentários da Câmara Municipal no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas as seguintes transposições de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Caxambu, nos termos da Lei Municipal nº 2.328, de 22 de março de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), agregando-os às seguintes dotações do orçamento vigente, todas na fonte 100 - recursos ordinários:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01 – Corpo Legislativo

01.01.00.01.031.0001.4003 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e dos Atos de Divulgação e Publicidade

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 25.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

05 – Serviços Gerais da Câmara

01.05.00.01.031.0001.4011 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 16.000,00

Total da Transposição..... R\$ 56.500,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente, todas na fonte 100 – recursos ordinários, no valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01 – Corpo Legislativo

01.01.00.01.031.0001.4002 – Vencimentos dos Servidores Lotados no Corpo Legislativo e Respeitos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 17.400,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

02 – Secretaria Geral

01.02.00.01.031.0001.4005 – Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respeitos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 600,00

03 – Setor Contábil e Financeiro

01.03.00.01.031.0001.4008 – Manutenção das Atividades do Setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

05 – Serviços Gerais da Câmara

01.05.00.01.031.0001.4011 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.500,00
01.05.00.01.031.0001.4013 – Manutenção de Segurança e de Serviços Terceirizados	
3.3.90.34.00 – Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
01.05.00.01.031.0001.4014 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Assistenciais aos Servidores do Poder Legislativo	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
Total das anulações.....	R\$ 56.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de março de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino